



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ 6734/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Ofício nº 2 /2010

Brasília, 28 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Comissão, e com fulcro no art. 114, IV, cumulado com o art. 139, II, "a", venho, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a alteração do despacho de tramitação do Projeto de Lei nº 748, de 2007, que "Derroga o art. 9º da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004", para incluir a análise de mérito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para esse fim, escolho que a proposição diz respeito diretamente à matéria de direito civil (art. 32, IV, "e", do Regimento Interno), na medida que procura suprimir a vigência do art. 9º da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, acarretando, entre outros efeitos, o debate em torno do tema do patrimônio de afetação, instituto jurídico que foi concebido para garantir os empreendimentos imobiliários tão necessários em nosso país.

Trata-se de matéria complexa e, ao mesmo tempo, de grande importância para o nosso ordenamento jurídico, impondo-se uma participação mais efetiva deste Colegiado, que tenho a honra de presidir.

Cordialmente subscrevo, manifestando, mais uma vez, protestos de estima e consideração.

Deputado ELISEU PADILHA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
M.D. Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

2010_2942